



Universidade do Minho
Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-246/2025

Funcionamento do Curso de
Aprofundamento em Gestão
Integrada de Áreas de
Exploração de Recursos
Minerais
2024/2025

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Ciências, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o funcionamento do Curso de Aprofundamento em Gestão Integrada de Áreas de Exploração de Recursos Minerais, curso breve creditado, a que se reporta o Despacho RT/C-134/2022, ocorra, em 2024/2025, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 20, acrescendo 2 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da UMinho;
2. O número mínimo de inscrições para que o curso possa funcionar é 8;
3. O curso decorre entre 7 de maio a 4 de junho de 2025;
4. O curso funciona na modalidade presencial;
5. As candidaturas têm lugar entre 9 e 28 de abril de 2025;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas ocorre até ao dia 29 de abril de 2025;
7. As inscrições decorrem entre os dias 30 de abril e 2 de maio de 2025;
8. Podem candidatar-se à inscrição no curso licenciados em Geologia, Biologia, Biologia e Geologia, Ciências do Ambiente, Engenharia Geológica, Engenharia de Minas ou áreas afins, bem como detentores de grau académico superior a licenciatura que exerçam atividade na área das Ciências da Terra e do Ambiente;
9. A seriação dos candidatos será feita com base na avaliação curricular, sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de empresas e parceiros associados ao projeto "Aliança de Pós-Graduação - Competências para o Futuro" da Universidade do Minho (investimento Impulso Adultos/PRR/NextGeneration EU);
10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 450€ (quatrocentos e cinquenta euros), podendo ser paga em duas (2) prestações de 225€ (duzentos e vinte e cinco euros) euros cada, devendo a primeira prestação ser liquidada até ao dia 12 de maio e a segunda prestação até ao dia 4 de junho de 2025. A taxa de frequência aplicada aos candidatos provenientes de empresas parceiras associadas ao projeto "Aliança de Pós-Graduação Competências para o Futuro" será reduzida em 20%. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 2 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 5 de maio de 2025 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do ciclo de estudos são as que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,